

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
EDITAL 005/2019 RESPOSTA AOS RECURSOS - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado dos Recursos da Avaliação de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2019, com vistas à seleção e contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

RECURSO	INSCRIÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
001	003	DEFERIDO	Em atenção ao Recurso apresentado, a Comissão identificou que a inscrição da candidata foi realizada regularmente, no entanto por equívoco cometido pela comissão, a nota da candidata foi incluída na lista de merendeira. Assim, a nota inicialmente verificada da candidata merece correção haja vista não ter sido considerado o tempo de experiência profissional, conforme declaração apresentada.
002	203	DEFERIDO	O candidato demonstrou período de experiência profissional de 376 (trezentos e setenta e sete) dias, possuindo experiência comprovada superior a 12 (doze) meses, fazendo jus ao acréscimo de 3,5 (três vírgula cinco) pontos em sua nota final, em observância ao item 7.5, tabela 1 do edital.
003	154	DEFERIDO	Após a análise da documentação do candidato verificou-se que o candidato apresentou atestado médico que aponta o CID versão 10: h90.8, esclarecendo que o candidato apresenta "perda auditiva condutiva de grau severo a direita e mista de grau severo a esquerda.", assinado por profissional médico, demonstrando a condição de pessoa com deficiência. Deste modo, não se justifica a desclassificação do candidato do processo seletivo, em virtude deste atender ao requisito previsto no anexo II do edital 001/2019 para o cargo pretendido.
004	110	INDEFERIDO	Em atenção ao Recurso apresentado, a Comissão realizou nova análise nos documentos apresentados pela Recorrente e confirmou a sua desclassificação por não ter demonstrado o cumprimento de requisito para o cargo previsto no anexo II do edital, que exige para o cargo de auxiliar de transporte escolar o ensino fundamental completo.
005	016	DEFERIDO	A nota inicialmente verificada da candidata merece correção haja vista não ter sido considerado o tempo de experiência profissional que conforme declaração apresentada foi de 22 de maio de 2017 a 11 de setembro de 2018 e de 01 de outubro a 24 de dezembro de 2018.
006	023	INDEFERIDO	Considerando que a experiência comprovada da candidata é inferior a 12 meses, não será atribuída pontuação, conforme Item 7.5, Tabela 1, do Edital 001/2019.
007	001	DEFERIDO	Em atenção ao Recurso constatou-se o equívoco que colocou a candidata na lista de classificação para o Cargo de Merendeira, e não no de Agente Administrativo, cargo ao qual ela concorreu efetivamente.
008	204	DEFERIDO	Em atenção ao Recurso apresentado, a Comissão identificou que a inscrição da candidata foi realizada regularmente, no entanto por equívoco cometido pela Comissão não foi realizada a análise da documentação apresentada, o que resultou na não inclusão da candidata no resultado preliminar. Deste modo após a análise da documentação da candidata verificou-se que a mesma obteve como nota final 7,5 (sete vírgula cinco).
009	012	DEFERIDO	A nota inicialmente verificada da candidata merece correção haja vista não ter sido considerado o tempo de experiência profissional que conforme declaração apresentada foi de 15 de fevereiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016; de 20 de fevereiro a 20 de maio de 2017; de 22 de maio de 2017 a 31 de dezembro de 2017; e de 26 de fevereiro de 2018 a 24 de dezembro de 2018. Assim a nota final da candidata deve observar a pontuação de títulos 3,0 (três) referente à comprovação de ter como grau de escolaridade o médio completo, bem como a 4,0 (quatro) correspondente a experiência profissional até 36 meses, totalizando a nota final de 7,0 (sete).
010	301	DEFERIDO	Verificou-se que apesar da pontuação do candidato ter sido apurada de maneira correta totalizando a nota final 8,0 (oito), sendo atribuída a pontuação correspondente a mais de 24 (vinte e quatro) meses de experiência, houve equívoco de digitação na pontuação do quesito na elaboração da lista preliminar.
011	200	DEFERIDO	Em atenção ao Recurso apresentado a Comissão identificou que a inscrição do candidato foi realizada regularmente, no entanto por equívoco cometido pela comissão não foi realizada inclusão do candidato na lista do resultado preliminar.
012	119	DEFERIDO	A Comissão realizou nova análise nos documentos apresentados pela Recorrente e constatou que a candidata foi incluída na lista de classificáveis de auxiliar de educação infantil ao invés de constar na lista de zelador.
013	405	INDEFERIDO	A Comissão verificou a inscrição do candidato, constatando que no ato da inscrição, não foi apresentado o laudo médico exigido no Item 4 (quatro) do Edital 001/2019.
014	120	DEFERIDO	Em atenção ao Recurso apresentado, a Comissão realizou nova análise nos documentos apresentados pela Recorrente e, de fato, constatou o equívoco de que a candidata, que fez inscrição para o Cargo de Zelador, foi incluída na lista de Porteiro.
015	468	INDEFERIDO	A Comissão verificou a inscrição do candidato, constatando que no ato da inscrição não foi apresentado comprovante de experiência profissional.
016	097	INDEFERIDO	Em atenção ao Recurso apresentado, a Comissão verificou a inscrição do candidato, constatando que no ato da inscrição não foi apresentado comprovante de experiência profissional.
017	291	INDEFERIDO	A Comissão verificou a inscrição do candidato, constatando que no ato da inscrição o candidato preencheu a ficha de inscrição para o cargo de auxiliar de educação infantil. O item 6.7 do edital estabelece que o candidato é o único responsável pelos dados apresentados em seu formulário de inscrição, bem como pelo seu preenchimento, além da documentação exigida. Deste modo, o resultado apresentado corresponde ao cargo ao qual o candidato se inscreveu.

Toritama, 11 de fevereiro de 2019

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 0023/2018

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:EC01FB93

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2019. Edição 2268
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>